



PROJETO DE LEI Nº 006/2017

“ALTERA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MERCÊS, FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 869, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.002 ”

O Prefeito Municipal Interino de Mercês, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o poder legislativo aprovou, e ele sanciona e manda que publique a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 869, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. O Perímetro urbano do Município de Mercês fica assim delimitado:

“ Tem início em um bueiro, nas divisas do Sr. Geraldo Oscar com o Sr. Adolfo Terra; no final da Rua Adolfo Terra com a estrada Mercês – Alto Rio Doce, descendo pela rua do mesmo lado, até encontrar com as divisas do Sr. Joaquim Ribeiro; deste ponto atravessa a rua, deixando a mesma e seguindo em linha reta, passando por um córrego mais menos no meio do percurso, até a Copasa; partindo da Copasa em linha reta, atravessa outro córrego, até encontrar a estrada Mercês- Palestina, nas divisas de Geraldinho Lopes, atravessa a estrada, desce pela mesma, até encontrar as terras de José Canuto de Oliveira; virando à esquerda e percorrendo toda a divisa de José Canuto de Oliveira com Alberto Guerra de Faria, até encontrar a estrada Mercês- Espírito Santo; virando à direita e seguindo pela mesma, até passar pela entrada da propriedade do Sr. Vicente Gonçalves Campos; deste ponto atravessa a estrada e segue córrego abaixo até a Represa; deixando o córrego (Represa), subindo por um valo, dividindo com terras do Sr. Vicente Gonçalves Campos, até encontrar as divisas do Sr. Mauricio Guerra de Faria; seguindo por essa, e, ainda, por um valo, até a caixa d’água da Copasa, que serve às casas da parte alta da Escola Dona Chiquinha; deste ponto, segue em linha reta, até encontrar as divisas do Sr. José Augusto Barreto com o Cemitério, próximo ao Cruzeiro; descendo por essa linha reta, até a estrada Mercês-Espírito Santo; atravessa a mesma, descendo por terras de herdeiros do Sr. José Augusto Barreto; ainda em linha reta, até o córrego, virando à



esquerda, subindo o córrego, até encontrar as divisas dos herdeiros do Sr. José Augusto Barreto, com herdeiros do Sr. Jovem Vieira; nesse ponto, vira-se à direita subindo pelas divisas dos mesmos, até encontrar as divisas com herdeiros do Sr. José Teixeira; seguindo por esta, até encontrar as divisas do Sr. Wanderley; seguindo por essa, até a Torre de Televisão; da Torre de Televisão, segue descendo em linha reta, até encontrar um córrego, nas divisas de herdeiros do Sr. José Augusto Barreto com o Sr. Manoel Ribeiro; esse ponto fica a 300,00 (trezentos) metros do final da Rua Antônio Ribeiro Soares (entrada da sede); daí segue em linha reta, pelas terras de herdeiros do Sr. Salomão Bittar, até encontrar as divisas do Sr. José Januário de Faria, com o Sr. José Lopes; segue pelas divisas do Sr. José Januário de Faria, pelo alto, até encontrar as divisas de herdeiros do Sr. Joaquim Cirino; virando à direita e descendo em linha reta pelas divisas do Sr. José Januário de Faria, com herdeiros do Sr. Joaquim Cirino, até o asfalto (Rodovia); segue por esta, pelo mesmo lado, até atravessar a ponte Maria Clara; atravessando-a, vira-se à esquerda, passa por trás das casas, a 50,00 (cinquenta) metros da estrada que vai para o Espírito Santo, até encontrar as terras de herdeiros do Sr. João Lucinda; seguindo por esta estrada, a 50 (cinquenta) metros, até encontrar a subestação de energia elétrica, que abastece a cidade de Mercês-MG; virando à direita, percorre-se 50,00 (cinquenta) metros pela cerca da subestação, até encontrar a estrada citada acima; atravessa a mesma, desce por ela e logo após mais ou menos 10,00 (dez) metros, vira-se à esquerda e segue dividindo com Sr. Júlio Moreira de Souza, até o córrego, nas divisas de herdeiros do Sr. José Carlos; vira-se à direita, desce pelo córrego, dividindo com herdeiros do Sr. José Carlos, até o asfalto (Rodovia); atravessa a mesma, vira-se à esquerda, seguindo por cerca de 200 (duzentos) metros, na divisa com a propriedade de Paulo Roberto da Silveira Rocha; virando à direita, seguindo por cerca de 270 metros, na divisa com o mesmo Paulo Roberto da Silveira Rocha, até o Rio Paciência; após, sobe o rio por cerca de 130 metros, vira-se à direita, na divisa com Paulo Roberto da Silveira Rocha, subindo pelo Córrego, até chegar na Rodovia; vira-se à esquerda na Ponte Maria Clara; continua até encontrar novamente a direção das divisas de herdeiros do Sr. Joaquim Cirino com o Sr. José Januário de Faria, que vinha do alto; deste ponto, segue em linha reta, até o Rio Paciência, atravessa o Rio e desce pela margem direita deste, até 200,00 (duzentos) metros, após as divisas do Sr. Joaquim Cirino com herdeiros do Sr. Antônio Augusto Ribeiro; já nas terras do Sr. Sebastião Caputo Porto, deste ponto, sobe em linha reta, passa pelo leito da antiga linha férrea, continua em linha reta, até encontrar as divisas do Sr. Ronalde Rezende, no alto; no final de um valo, seguindo pelo alto, nas divisas do



Sr. Sebastião Caputo Porto com o Sr. Ronalde Rezende, até a estrada Boa Vista; desce por esta, nas terras do Sr. Ronalde Rezende, até a estrada de acesso à residência do mesmo, até alcançar a Rua Levindo Lourenço Dias; descendo por esta, do lado esquerdo, até encontrar as divisas do Sr. Ronalde Rezende; virando à esquerda e subindo por essa 100,00 (cem) metros; passando por trás das casas, até encontrar um córrego, nas divisas com herdeiros do Sr. Teteu Mota; desce pelo córrego até a Rua São Miguel, segue por essa, até encontrar as divisas do Sr. Alfredo da Silva Pinto; virando à esquerda, seguindo pelas divisas do mesmo, por um espigão, até encontrar um lagrimal no sopé de um mato; descendo pelo lagrimal, até encontrar as divisas do Sr. Arinos, virando à esquerda e subindo por esta, até a Estrada do Sumidouro; atravessa a mesma e desce por esta, até a Antena de Rádio; vira à esquerda, desce por um valo em terras do Sr. Francisco Rates do Amaral, até encontrar divisas do Sr. Albertino Ferreira; desce por essa, dividindo com o Sr. Francisco Rates do Amaral, até o Rio Paciência; atravessa o Rio, sobe pelo mesmo, até o Córrego da Sra. Rita Afonso, sobe por este, na divisa da propriedade de herdeiros da Sra. Maria Helena de Faria, até encontrar um pequeno córrego na propriedade desta última; subindo por este, até sua nascente; daí, seguindo pelo sopé do morro, até encontrar a estrada Mercês-Arco Verde, no sopé do morro do Sr. Valdomiro da Silva (Mimiu), no final da Rua São Francisco, atravessa a Rua e desce pela mesma, até encontrar as divisas do Sr. Antônio Cunha; vira-se à esquerda, dividindo com o mesmo até o córrego; desce por esse, até encontrar as divisas dos herdeiros do Sr. Francisco Homem de Faria, vira-se à esquerda e sobe, até encontrar as divisas do Sr. Benedito Vieira; continua subindo em linha reta, até encontrar as divisas do Sr. Valter Vieira; sobe por esta, em águas vertentes, até encontrar as divisas dos herdeiros do Sr. Antônio Camilo de Lima; vira-se à direita, descendo, dividindo com o mesmo, até encontrar a Estrada dos Carvalhos; vira-se à direita e segue pela estrada, até a porteira da Rua São Francisco; atravessa a referida estrada na porteira, vira-se à esquerda, voltando, passando pelos fundos das casas, até encontrar um córrego, em terras do Sr. Francisco de Assis Homem Del Gaudio, descendo pelo córrego, mais ou menos 50,00 (cinquenta) metros; deixa o mesmo, vira-se à esquerda e sobe, até encontrar a estrada de serviço, dentro da propriedade; em certo ponto, deixa a estrada, segue em linha reta por um espigão, até encontrar as divisas de herdeiros do Sr. Sebastião Carvalho Neves; vira-se à direita e segue por esta, por águas vertentes, até encontrar as divisas do Sr. Fábio Falco; vira-se à esquerda e sobe por essa, dividindo com herdeiros do Sr. Sebastião Carvalho Neves, até encontrar as divisas de herdeiros do Sr. Antônio Lopes da Silva; desce por esta, até



o Córrego das Flores; deste ponto, segue em linha reta, passando pelas terras de herdeiros do Sr. Sebastião Carvalho Neves, até encontrar as divisas de herdeiros do Sr. Jacinto da Mota Couto; segue por esta, dividindo com herdeiros do Sr. Sebastião Carvalho Neves, até encontrar a Estrada dos Carvalhos; atravessa a estrada, desce por esta, até encontrar as divisas de herdeiros do Sr. Ataíde Couto, com herdeiros do Sr. Sebastião de Carvalhos Neves; virando à esquerda e subindo por esta, até encontrar as divisas de herdeiros de Sr. Adolfo Terra Júnior; virando à direita e seguindo por esta, em águas vertentes, passando pelas divisas do Sr. Nelson Pinto e do Sr. Pedro Augusto da Silva, até encontrar as divisas do Sr. Adolfo Pereira Terra; vira-se à direita e desce, dividindo com o Sr. Adolfo Pereira Terra, até o Córrego das Flores; vira-se à esquerda, sobe o Córrego das Flores, até encontrar as divisas do Sr. Geraldo Oscar; deixando o córrego e virando à esquerda, subindo pelas divisas do Sr. Geraldo Oscar, até encontrar um bueiro na Estrada Mercês-Alto Rio Doce, ponto de partida”.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Mercês- MG, de junho de 2017.

Wanderlucio Barbosa
Prefeito Municipal Interino